



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF./COMIS/CCJ/2020.

Guaçuí-ES, 02 de março de 2020.

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.
Sr. Angelo Moreira da Silva

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente, nos termos do artigo 73 do RI dessa Casa de Leis, **DEVOLVER** o processo à Secretaria, sem o parecer dessa comissão, tendo em vista que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido o artigo 72 do RI dessa Casa de Leis sem que houvesse deliberação dessa comissão.

Certos de seu atendimento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
Relator da Comissão de Constituição de Justiça e Redação Final

Impresso em papel reciclado.
Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.